

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.223 • Quarta-Feira, 04 de Agosto de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 402, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANTÔNIO CARLOS MENDES** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 401, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 12 e art. 81, §3º da Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam dispensados do exercício da função de confiança de Diretor de Escola, Diretor-Adjunto de Escola e Diretor de Creche todos os servidores que atualmente exerçam essa função.

Art. 2º Ficam designados como Diretores de Escola no período de 01/08/2021 a 31/12/2021, das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, os servidores abaixo relacionados:

- I - Geruza Soares de Souza Papa, Mat. 2561, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Almirante Tamandaré e CEMEI Laida Menacho;
- II - Adelaide de Lima Cáceres, Mat. 1390, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Ângela Maria Perez;
- III - Paulo Cesar Lopes dos Santos, Mat. 2230, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Barão do Rio Branco;
- IV - Danielle de Souza Baiano, Mat. 7361, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM CAIC Padre Ernesto Sassida e CEMEI Catarina Anastácio da Cruz;
- V - Evaldo Nunes de Siqueira, Mat. 3655, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Clio Proença;
- VI - Verônica Chaparro de Lucena, Mat. 4179, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Profº Djalma Sampaio Brasil e CEMEI Servcarro;
- VII - Rondinelli Leite Olarte, Mat. 2354, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Fernando de Barros e CEMEI Parteira Maria Candelária Pereira Leite e Extensão;
- VIII - Ecila Iraci Antunes de Brito, Mat. 6466, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Izabel Corrêa de Oliveira;
- IX - Marcia Ivana do Amaral, Mat. 5420, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM José de Souza Damy;
- X - Tania Maria da Costa Guimarães, Mat. 3108, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Pedro Paulo de Medeiros;

XI - Rosemeire Esteves dos Santos, Mat. 4148, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EMRP de Educação Integral Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres e Extensões, respondendo ainda pelo expediente administrativo da EMRP Porto da Manga e Extensões.

XII - Tatiane Soares de Oliveira, Mat. 2651, Diretor de Escola B, símbolo FCAE-02, na EM Dr. Cássio Leite de Barros;

XIII - Jonathan Gonçalves dos Santos, Mat. 8777, Diretor de Escola B, símbolo FCAE-02, na EM de Educação Integral Tilma Fernandes Veiga e CEMEI Parteira Valodia Serra;

XIV - Guilhermando de Arruda Filho, Mat. 2196, Diretor de Escola B, símbolo FCAE-02, na EMRP Carlos Carcano e Extensões;

XV - Lourival Moraes Fernandes, mat. 6166, Diretor de Escola B, símbolo FCAE-02, na EM Delcídio do Amaral;

XVI - Lucimari Sara das Neves, Mat. 6821, Diretor de Escola B, símbolo FCAE-02, da Escola Municipal Rural Polo Paiolzinho;

XVII - Rozemeri dos Santos, Mat. 1368, Diretor de Escola B, símbolo FCAE-02, na EMRP Porto Esperança, respondendo ainda pelo expediente administrativo das



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



seguintes unidades:

- a) Escola Municipal Rural "Polo São Lourenço e Extensões";
- b) Escola Municipal Rural "Polo Sebastião Rolon e Extensões";
- c) Escola Municipal Rural "Polo Santa Aurélio e Extensões";
- d) Escola Municipal Rural "Polo Paraguai Mirim e Extensões".

XXVIII - Maria Clarice Servion, Mat. 6468, Diretor de Escola C, símbolo FCAE-04, na EM Cyriaco Félix de Toledo;

XIX - Marcia Cristina Capistrano da Rosa, mat. 4873, Diretor de Escola C, símbolo FCAE-04, na EMEI Luiz Feitosa Rodrigues.

XX - Dorothea Iraydes Midon, Mat. 2901, Diretor de Escola C, símbolo FCAE-04, na EM Rachid Bardaui;

XXI - Leonete Costa Ibarra, Mat. 3367, Diretor de Escola C, símbolo FCAE-04, na EMR de Educação Integral Eutrópia Gomes Pedrosa e Extensões;

XXII - Gelsimara Cunha dos Santos, Mat. 7468, Diretor de Escola C, símbolo FCAE-4, na EMR de Educação Integral Monte Azul.

XXIII - Renilda Menacho de Arruda, Mat. 711, Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Ângela Maria Perez;

XXIV - Tatiane Cecília de Lima Martins Sales, Mat. 4177, Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Barão do Rio Branco;

XXV - Ana Zilda Rodrigues de Souza, Mat. 5447, Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM CAIC Padre Ernesto Sassida e CEMEI Catarina Anastácio da Cruz;

XXVI - Greucimare Maria Alves Pereira, Mat. 701, Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Clio Proença;

XXVII - Antônio Angel Pereira Ruiz, Mat. 4927, Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Izabel Corrêa de Oliveira;

XXVIII - Roseli Nery de Andrade Bento, Mat. 2291, Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-1, na Escola Municipal José de Souza Damy.

XXIX - Jorge Luiz Samaniego Sambrana, Mat. 1875, Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Pedro Paulo de Medeiros;

XXX - Luiz Carlos Vargas, Mat. 5341, Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, na EMRP de Educação Integral Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres e Extensões;

XXXI - Celia Pedrosa da Silva, Mat. 3537, Diretor de Creche A, símbolo FCAE-04, na CEMEI Estrelinha Verde;

XXXII - Mari das Neves Guadalupe, Mat. 6115, Diretor de Creche A, símbolo FCAE-04, na CEMEI Parteira Maria Benvidinha Rabelo.

XXXIII - Laura Helena da Silva, Mat. 3676, Diretor de Creche A, símbolo FCAE-04, na CEMEI Parteira Ana Gonçalves do Nascimento;

XXXIV - Judith Rodrigues Alves dos Santos, Mat. 1341, Diretor de Creche A, símbolo FCAE-04, na CEMEI Parteira Inocência Cambará;

XXXV - Janil Gonzaga da Rosa e Souza, Mat. 2187, Diretor de Creche A, símbolo FCAE-04, na CEMEI Profª Hélio da Costa Reis;

XXXVI - Melina Carvalho de Souza, Mat. 9095, Diretor de Creche A, símbolo FCAE-4, na CEMEI Profª Eunice Ajala Rocha.

XXXVII - Solange Rangel Oliveira, Mat. 2434, Diretor de Creche B, símbolo FCAE-05, na CEMEI Parteira Rosa Josetti.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 400, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para provimento de cargo efetivo de nível médio da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82 c.c. alínea 'a' do inciso II do art. 100 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º A candidata **RAYSSA ROJAS BOBADILHA**, para provimento em caráter efetivo no cargo de Técnico de Organização Escolar II, função Técnico de Educação Infantil, da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá, aprovada em 298º lugar no concurso público aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 17/2018, de 08 de junho de 2018, em cumprimento a decisão proferida nos autos do Processo judicial nº 0801055-21.2020.8.12.0008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 031/2014 Processo: 9.127/2014

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Ordália Odete da Rocha Fernandes/Imobiliária Fernandes.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/07/2021, com reajuste do valor mensal do aluguel com desconto no importe de 10% sobre a variação do IGP-M do período, que passará a ser o de R\$ 2.706,99 (dois mil, setecentos e seis reais e noventa e nove centavos), tudo com base nas justificativas contidas às fls. 414 dos autos nº 9.127/2014, de 26/02/2014.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 28/07/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Ordália Odete da Rocha Fernandes/Imobiliária Fernandes.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS

Processo: 19.487/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é o registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), para atender a Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Ensino, pelo período de 12 meses.

Valor: R\$ 525.871,00 (quinhentos e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e um reais).

Dotação Orçamentária:

- 24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 24.92.12.306.0103.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 24.92.12.306.0103.2600 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - PNAEP
- 24.92.12.306.0103.2601 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA
- 24.92.12.306.0103.2602 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE
- 24.92.12.306.0103.2604 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO
- 24.92.12.306.0103.2603 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAEP
- 24.92.12.306.0103.6587 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
- 24.92.12.306.0103.6588 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
- 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Data da Assinatura: 02/08/2021.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DANIEL SHOITI SUGUIMOTO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021.

Processo: 16.317/2020 - PE nº 51/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 05.950.849/0001-40.

Objeto: aquisição de veículos e motocicletas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 133.144,00

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

- 25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 25.91.10.301.103.2675 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA / ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PROCIDADÃO CORUMBÁ
- 44.90.52.00 MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 27/07/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes - ENZO VEÍCULOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 16/2021.

Processo: 16.317/2020 - PE nº 51/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 21.496.407/0001-21.
Objeto: aquisição de veículos e motocicletas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 630.820,00
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91.10.122.103.2671 GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCIDADÃO CORUMBÁ
44.90.52.00 MATERIAL PERMANENTE
Data da Assinatura: 27/07/2021.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes - NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021/SEMED - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA (LUVAS PARA LIMPEZA, ÁLCOOL, MÁSCARA DESCARTÁVEL, ÁGUA SANITÁRIA E OUTROS)
Processo: 18.528/2021.
Partes: Secretaria Municipal de Educação e TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é o registro de preços para aquisição de materiais de prevenção e segurança (luva para limpeza, álcool, máscara descartável, água sanitária e outros), para as Unidades Escolares atenderem de forma segura e apropriada os alunos, professores e demais funcionários em seu retorno presencial, pelo período de 06(seis) meses.
Valor: R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.306.0103.2594- GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.306.0103.2595- APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
Data da Assinatura: 29/07/2021.
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021/SEMED - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA (LUVAS PARA LIMPEZA, ÁLCOOL, MÁSCARA DESCARTÁVEL, ÁGUA SANITÁRIA E OUTROS)
Processo: 18.520/2021.
Partes: Secretaria Municipal de Educação e ODONTOMED CANAA LTDA-ME.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é o registro de preços para aquisição de materiais de prevenção e segurança (luva para limpeza, álcool, máscara descartável, água sanitária e outros), para as Unidades Escolares atenderem de forma segura e apropriada os alunos, professores e demais funcionários em seu retorno presencial, pelo período de 06(seis) meses.
Valor: R\$ 35.207,50 (trinta e cinco mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.306.0103.2594- GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.306.0103.2595- APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
Data da Assinatura: 29/07/2021.
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ODONTOMED CANAA LTDA-ME.

Extrato do Termo de Colaboração nº 07/2021 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Processo nº 9063/2021.
Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de colaboração, tem por objeto o repasse de recursos próprios, através da Lei 1.261/1992 à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.
Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 21.662,89 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 03/08/2021
Assina: Luiz Antônio da Silva - Secretário Municipal de Governo e Manoel Ferreira dos Santos - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Extrato do Termo de Colaboração nº 08/2021 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/MS - Processo nº 11.544/2021.
Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de colaboração, tem por objeto o repasse de recursos próprios, através da Lei 1.113/1990 à entidade Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/MS, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.
Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 26.998,48 (vinte e seis mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 03/08/2021
Assina: Luiz Antônio da Silva - Secretário Municipal de Governo e Milton Carlos de Melo - Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá.

Extrato do Termo de Colaboração nº 08/2021 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/MS - Processo nº 11.544/2021.
Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de colaboração, tem por objeto o repasse de recursos próprios, através da Lei 1.113/1990 à entidade Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/MS, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.
Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 16.998,48 (vinte e seis mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 03/08/2021
Assina: Luiz Antônio da Silva - Secretário Municipal de Governo e Milton Carlos de Melo - Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 02/2021 - PE 35/2021
Processo: 2887/2021.
Partes: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, neste ato representado pelo LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA SALLES, e a EMPRESA EXPRESSO MATO GROSSO LTDA - CNPJ: 03.512.134/0001-80.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação especializada no serviço de locação de veículos tipo ÔNIBUS e MICRO-ÔNIBUS com motorista e combustível para transportes rodoviários em atendimento a Fundação de Esportes de Corumbá.
Valores Registrados:

Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ
do.corumba.ms.gov.br
PREFEITURA DE CORUMBÁ



Item	2955 Código	EXPRESSO MATO GROSSO LTDA CNPJ: 03.512.134/0001-80	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	076.037.116	Descrição do Produto/Serviço SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO, COM MOTORISTA, PARA VIAGEM INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO, COM MOTORISTA, PARA VIAGEM INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. Marca: Rodoviário Rodoviário	KM	35088	7,10	249.124,80
2	076.037.117	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA VIAGEM INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA VIAGEM INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. Marca: Rodoviário Rodoviário	KM	65042	6,30	409.764,60
Total do Proponente						658.889,40

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 21/01/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. LUCIANO DE OLIVEIRA SALLES - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBA, e EMPRESA EXPRESSO MATO GROSSO LTDA por seu representante legal.

Extrato de Termo de Homologação - Pe 15/2021

Processo: 25852/2020

Partes: **Secretaria Municipal De Educação**, neste ato representado pelo **Genilson Canavarro de Abreu**, e as EMPRESAS SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47 e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Kits escolares para atender aos estudantes matriculados na Educação Infantil (creche e pré-escola), no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e na Educação de Jovens e Adultos - EJA nas Escolas da Rede Municipal de Ensino - REME.

Valores registrados:

Item	7626 Código	SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNPJ: 24.596.082/0001-47 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000 Telefone: 3231-6111 Fax: 3232-2762	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	006.003.007	Descrição do Produto/Serviço KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º) KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º) - Contendo: - Caderno de desenho capa dura grande, espiral na forma horizontal, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas - 1 unidade; - Lápis de cor 12 Cores inteiros sextavado grande, ambos com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas todos apontados. Lápis confeccionados com madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável própria para lápis, mole, leve, seca, sem nó ou rachaduras, de fácil aponte, madeira 100% plantada, pigmentos aglutinantes carga. Inerte e ceras Mina colorida em cores limpas e resistentes à luz produzidas com matéria primas atóxicas com traço nitido e uniforme Apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso Mina colorida reta inteira - 1 caixa; - Apontador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica com furo cônico lamina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações perfeitamente ajustada e afiada cores variadas com certificado do Inmetro - 2 unidades; - Lápis preto nº02, sextavado, madeira reflorestada de grafite, fácil de apagar mina resistente e escrita macia - 4 unidades; - Borracha branca sintética, composta de borracha natural, borracha sintética, agente de vulcanização, carga mineral, pigmento e óleo, medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, Certificado pelo INMETRO - 2 unidades; - Tesoura escolar de ponta arredondada, med. 13 cm, lâmina em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm, cabo 100% polipropileno . A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função - 1 unidade; - Cola branca com no mínimo 110g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto, certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos - 1 unidade; - Caderno brochurão capa dura, 96 f.l.S. Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: - Dimensões: 200 mm de largura X 275 mm de altura. - Miolo: Papel offset branco, gramatura 56 gramas por metro quadrado. Capa dura, Acabamento: grampo a cavalo (mínimo de 3 grampos acavalados na lombada e distribuídos simetricamente). Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto - 4 unidades; - Régua de 30 cm, poliestireno com escala de precisão cor cristal. Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm. Largura: mínima 35 mm, Espessura: mínimo de 3 mm. Possuir o lado da escala externa chanfrado. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas -1 unidade; - Tinta guache multi uso 06 cores variadas 30 ml. Tinta guache escolar 30 ml, caixa em papel cartão, com 06 cores vivas e diferentes. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis. Caixa com 06 cores variadas - 1 unidade. Marca: SANTO ONOFRE KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	KIT	9311	47,20	439.479,20



3	006.003.083	KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) - Contendo: - Caderno de desenho capa dura grande, espiral na forma horizontal, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas - 1 unidade; - Lápis de cor 12 Cores inteiros sextavado grande, ambos com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas todos apontados. Lápis confeccionados com madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável própria para lápis, mole, leve, seca, sem nó ou rachaduras, de fácil aponte, madeira 100% plantada, pigmentos aglutinantes carga. Inerte e ceras Mina colorida em cores limpas e resistentes à luz produzidas com matéria primas atóxicas com traço nítido e uniforme, apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso Mina colorida reta - 01 caixa; - Lápis preto nº02 sextavado madeira reflorestada de grafite, fácil de apagar, mina resistente e escrita macia - 4 unidades; - Borracha branca sintética, composta de borracha natural, borracha sintética, agente de vulcanização, carga mineral, pigmento e óleo, medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, Certificado pelo INMETRO - 2 unidades; - Apontador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento, confeccionado em resina termoplástica com furo cônico, lamina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações, perfeitamente ajustada e afiada cores variadas com certificado do Inmetro 2 unidades; - Canetas (azul e preta) corpo hexagonal transparente, ponta média 1 mm furo lateral à 6 cm da tampa superior de pressão largura da linha 0,4mm carga conectada por pressão sem rosca e ou presa ao tubo da caneta tampa e plug da mesma cor da tinta - 4 unidades; - Tesoura escolar de ponta arredondada, med. 13 cm, lâmina em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm, cabo 100% polipropileno. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função - 1 unidade; - Cola branca com no mínimo 110g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos - 1 unidade; - Régua de 30 cm, poliestireno com escala de precisão cor cristal, confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm, Largura: mínima 35 mm, Espessura: mínimo de 3 mm, Possuir o lado da escala externa chanfrado. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas - 1 unidade; - Caderno Universitário grande, capa dura espiral pautado 10 matérias, 200 mm x 275 mm 20 cm de largura e 28 cm de comprimento c/ 200 folhas - 2 unidades. Marca: SANTO ONOFRE KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL II (6ª)	KIT	4175	32,94	137.524,50
4	006.003.010	KIT ESCOLAR EJA KIT EJA - Contendo: - Caderno de desenho capa dura grande, espiral na forma horizontal, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas - 1 unidade; - Lápis preto nº02 sextavado madeira reflorestada de grafite, fácil de apagar mina resistente e escrita macia - 4 unidades; - Borracha branca sintética, composta de borracha natural, borracha sintética, agente de vulcanização, carga mineral, pigmento e óleo, medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, Certificado pelo INMETRO - 2 unidades; - Apontador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica com furo cônico lamina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações perfeitamente ajustada e afiada cores variadas com certificado do Inmetro - 2 unidades; - Canetas (azul e preta) corpo hexagonal transparente ponta média 1 mm furo lateral à 6 cm da tampa superior de pressão largura da linha 0,4mm carga conectada por pressão sem rosca e ou presa ao tubo da caneta tampa e plug da mesma cor da tinta - 4 unidades; - Régua de 30 cm, poliestireno c/ escala de precisão cor cristal, Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm, Largura: mínima 35 mm, Espessura: mínimo de 3 mm. Possuir o lado da escala externa chanfrado. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas - 1 unidade; - Caderno Universitário grande, capa dura espiral pautado 10 matérias, 200 mm x 275 mm 20 cm de largura e 28 cm de comprimento c/ 200 folhas - 1 unidade. Marca: SANTO ONOFRE KIT ESCOLAR EJA Total do Proponente	KIT	1239	24,10	29.859,90
Item	7635 Código	SIMÉIAA. H. M. MUSTAFÁ - EPP CNPJ: 24.602.765/0001-60 RUA 13 DE JUNHO 749, 749 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040 Telefone: 3232-4267Fax: 3232-7659 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
						606.863,60

1	<p>006.003.008 KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA</p> <p>KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Caderno brochura capa dura, 1/4 pautado, 96 fLS formato 140 mm x 200 mm - 2 unidades ; -Caderno de desenho capa dura grande, espiral na forma horizontal, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas - 1 unidade; -Massa de modelar caixa de 180g c/ 12 unidades - 1 caixa; -Lápis de cor inteiro modelo triangular 12 cores sortidas em madeira com a superfície do lápis pintado na cor da mina todos apontados, componentes: madeira plantada pigmentos aglutinantes cargas inertes e ceras, mina colorida em cores limpas e resistentes à luz produzidas com matéria primas atóxicas com traço nítido e uniforme, apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso mina colorida reta inteira - 1 caixa; -Apontador plástico com deposito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica com furo cônico lamina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações perfeitamente ajustada e afiada cores variadas, com certificado do Inmetro - 2 unidades; -Lápis preto nº 02, sextavado madeira reflorestada de grafite fácil de apagar mina resistente e escrita macia - 3 unidades; -Lápis preto triangular tamanho jumbo. Ideal para as pequenas mãozinhas. O Formato triangular auxilia na pegada. Lápis mais curto e mina de grafite grosso, é ideal para as crianças que estão aprendendo a escrever. Material/Composição: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E MINA DE GRAFITE. Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 1 X 1 X 12 - 3 unidades; -Borracha branca sintética composta de borracha natural borracha sintética agente de vulcanização carga mineral pigmento e óleo medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, certificado pelo INMETRO - 2 unidades; -Tesoura escolar de ponta arredondada, med. 13 cm, lâmina em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm, cabo 100% polipropileno . A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuizo de sua função - 1 unidade; -Gizão de cera c/ 12 cores embalagem cartão resistente material atóxico não deve borrar esfarelar e nem manchar as mãos as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizado deve resistir à pressão normal de uso, dimensões mínimas: comprimento 95 mm x diâmetro 11 mm e de seção circular peso mínimo 95g. Produto com selo compulsório do INMETRO. - 1 unidade; - Cola branca com no mínimo 110g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto, certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos - 1 unidade; - Tinta guache escolar 30 ml, caixa em papel cartão, com 06 cores vivas e diferentes. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis. Caixa com 06 cores variadas - 1 unidade. 	KIT	3315	43,53	144.301,95
---	--	-----	------	-------	------------

Marca: CONFORME PROPOSTA CONFORME PROPOSTA

Total do Proponente

144.301,95

Data da Assinatura: 03/08/2021

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.



DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**



PREFEITURA DE
CORUMBÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 04/2021 - SEGOV

Processo nº 2.921/2020 - Pregão Presencial nº. 029/2020
 Ata de Registro de Preços nº 001/2020 - Processo utilização nº 6951/2021
 Partes: A Secretaria Municipal de Governo e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 12.706.257/0001-42.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAFÉ, ACÚCAR, ÁGUA E GÁS), (UTILIZAÇÃO DE ARP).
 Valor Global: R\$ 1.995,00 (mil e novecentos e noventa e cinco reais).
 Duração: 05 meses
 Dotação Orçamentária:
 35 - Secretaria Municipal de Governo
 022725 - Controladoria Geral do Município
 04.124.0102.8663 - Gerenciamento da Controladoria Geral do Município
 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação
 Data da Assinatura: 30/07/2021
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Luiz Antonio da Silva - Secretário Municipal de Governo e Sr. Samir Ziad Dawod Ybrahim - STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP>

RESOLUÇÃO nº. 022, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Organização da Sociedade Civil Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, no âmbito do Processo Administrativo nº. 1038/2021.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento nº 004/2021, decorrente do Processo Administrativo nº 1038/2021, franqueado com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:

- Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
- Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão no respectivo Termos de Fomento.
- propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Gisseli Santos Durães, matrícula n. 5400 - Presidente;

II - Gisele de Castro Ramalho- matrícula n. 3991 - membro; e,

III - Lúcia Helena Calças de Carvalho - matrícula n. 6223 - gestora;

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado,

dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação desta Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 28/07/2021.

Corumbá-MS, 04 de agosto de 2021.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
 Secretário Municipal de Governo
 Portaria "P" n. 368 de 01/07/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

Determinar a abertura de sindicância com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n. 7.581/2021 e ratificar de membros indicados na Resolução nº 073, de 6 de abril de 2021.

O Secretário Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 141, § 2º da Lei Complementar nº 42/00 (alterada pela LC 139/2010), e pelo art. 65, II da Lei Complementar nº 269/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância para realizar a apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo nº 7.581/2021.

Art. 2º Ratificar a designação dos membros para comporem a Comissão de Sindicância, conforme indicado na Resolução nº 073, de 6 de abril de 2021.

Art. 3º Caberá à comissão processante apurar no prazo de 30 (trinta) dias os fatos de que trata o Processo nº 7.581/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Corumbá-MS, 3 de agosto de 2021.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Instaurar sindicância e designar membros para compor a Comissão Processante, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo n. 12.284/2021.

O Secretário Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 141, § 2º da Lei Complementar nº 42/00 (alterada pela LC 139/2010), e pelo art. 65, II da Lei Complementar nº 269/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de apuração por meio de Sindicância Administrativa dos fatos descritos no processo sob o nº 12.284/2021, na forma do art. 139 e seguintes da Lei Complementar nº 42/2000 (alterado LC nº 139/2010).

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo nº 12.284/2021:

Titulares:

HELENA ECHEVERRIA DE LACERDA SAAD COSTA - Corregedora-Geral do Município - Matrícula nº 10.525;

ANTONIA EVA RODRIGUES PINTO - Auditora Fiscal da Receita Municipal - Matrícula nº 790-1;



RODINEY JORGE DA SILVA MIRANDA - Agente de Serviços Administrativos I - Matrícula nº 2.615-1.

Suplentes:

ANTONIETA MESSIAS MACIEL - Agente de Serviços Administrativos II - Matrícula nº 2.270-1.

Art. 2º Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 12.284/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Corumbá-MS, 4 de agosto de 2021.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 09/2021 - SEGEPLAN

Concurso Público nº 01/2018- Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO DA CARREIRA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAME MÉDICO PERICIAL E POSSE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca a candidata RAYSSA ROJAS BOBADILHA, classificada em concurso público e nomeada pela Portaria "P" nº 400, de 03 de agosto de 2021, para realizar o exame médico-pericial, entregar os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para exercício de função pública e posse:

1. Do exame médico-pericial:

1.1 A candidata convocada para o exame clínico admissional, deverá comparecer munida de documentos com foto e exames já realizados conforme relação abaixo:

- Técnico de Organização Escolar II - Técnico de Educação Infantil

Exames: RX de Tórax PA, RX Coluna Cervical e Lombar, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica.

1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

1.3 Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato;

1.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

1.5 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;

1.6 O exame clínico admissional será realizado no dia 20/08/2021 (sexta-feira) às 08:00 horas, na Perícia Médica Municipal, localizada na Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro na (Antiga Clínica Prontomed).

2 Da entrega dos documentos e posse:

2.1 A entrega dos documentos será realizada na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, no dia 10/08/2021 (terça-feira), às 09 horas.

2.2 Deverão ser entregues, para habilitação à posse, os seguintes documentos:

Obs: todas as cópias relacionadas abaixo deverão ser apresentadas autenticadas em cartório ou deverão ser acompanhadas do original para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.

- a) cópia do documento de identidade (RG);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) cópia do comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
- d) cópia do título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) indicação do número de cadastramento no PIS/PASEP, se for cadastrado

f) cópia do comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado);

g) cópia do certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;

h) certidões passadas pela Justiça Estadual e Federal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 13.03.2018);

i) cópia da certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;

j) cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados e cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF para os dependentes e outros equiparados maiores de 14 anos;

k) duas fotos 3x4, recente.

2.3 A posse da candidata será realizada no dia 25/08/2021 (quarta-feira) às 09 horas na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco. No ato da posse a candidata preencherá os seguintes documentos:

- declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal (este documento estará disponível no local da posse);

- declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos (este documento estará disponível no local da posse);

- declaração que não possui impedimentos para a posse como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada (este documento estará disponível no local da posse);

- declaração de bens (este documento estará disponível no local da posse).

2.4 Se a candidata for requerer a prorrogação de posse, deverá protocolar o seu pedido até o dia 25/08/2021. A prorrogação de posse será pelo prazo de até 30 dias consecutivos, contados da data da posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.

2.5 Conforme item 13.8 do Edital nº 01/2018 de 13/03/2018 - Edital de abertura do Concurso Público, será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Corumbá/MS, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

CORUMBÁ/MS, 03 DE AGOSTO DE 2021.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" N° 368 DE 01/07/2021

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 09/2021 - SEGEPLAN

Concurso Público nº 01/2018- Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Data 10/08/2021 - (Terça-Feira)
Local: Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidato:
RAYSSA ROJAS BOBADILHA

EXAME MÉDICO PERICIAL

Data 20/08/2021- (Sexta-Feira)
Local: Perícia Médica Municipal - Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro.
Horário: 08:00horas
Candidato:
RAYSSA ROJAS BOBADILHA

POSSE

Data 25/08/2021 - (Quarta-Feira)
Local: Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01,



bairro Dom Bosco.
 Horário: 09 horas
 Candidato:
 RAYSSA ROJAS BOBADILHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 PROJETOS ESTRATÉGICOS**

**Edital de Convocação
 N° 009/2021**

Edital de Comparecimento dos candidatos selecionados participarem do Programa Lotes Urbanizados - Parceria da Agência de Habitação do Estado- AGEHAB e Prefeitura Municipal de Corumbá.

A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Gerência de Habitação e Regularização Fundiária, solicita o **COMPARECIMENTO** das famílias pré-selecionadas abaixo relacionadas, a partir de 9 de agosto de 2021 até o dia 13 de agosto de 2021, das 7h30min às 13h30min, a **comparecerem para apresentar documentação**, do dia 16 de agosto do decorrido ano e não apresentar a justificativa no prazo máximo de 02 dias uteis a contar da data de convocação estará excluído do processo em andamento e automaticamente cedendo a vaga para próximo candidato da listagem reserva. Para esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas a esta publicação, os interessados poderão dirigir-se à Gerência de Habitação, situada na Rua: Frei Mariano, esq. Av. General Rondon, centro, (antigo Hotel Galileu).

Corumbá/MS, 4 de agosto de 2021.

Ricardo Campos Ametlla
 Secretário Municipal de Projetos Estratégicos

Lista de pré selecionados - Lotes Urbanizados		
Nome	Pontuação	CPF
Dayver Magnum Vilalva Fernandes da Costa	5	#####311-47
Iwandir dos Santos Oliveira	20	#####718-98
Thais Aparecida Alves Coelho	19	#####041-38
Wilyane Debora de Jesus Tavares Oliveira	19	#####271-52
Thyara Jennifer da Silva Ribeiro	19	#####701-70
Geny Nunes Souto	19	#####161-49
Elizabeth da Conceição Ferreira Domingos	19	#####311-68
Karla Beatriz Guanés Cunha	19	#####261-58
Joniara Rojas da Silva	19	#####441-21
Antonia Miriam de Oliveira	19	#####601-72
Rita Fatima dos Santos	19	#####651-87
Luciano Dias de Souza	18	#####151-91
Heber Lemuel Rodrigues de Souza	18	#####801-97
Mario Sebastião Santos da Conceição	18	#####601-68
Angelica de Souza Miranda	18	#####311-15
Vera Lucia Inacia de Lima	18	#####901-00
Jose Mauro Caffaro Franco	18	#####321-68
Maria Augusta Cunha Romão	17	#####841-73
Patricia Mota Ribeiro	17	#####411-00
Suelen Arruda da Silva Oliveira	17	#####331-06
Rosana Pereira Garcia Slavaterra	17	#####171-23
Fernanda Campos Miranda	17	#####681-09
Joselaine de Souza Valentim	17	#####961-04
Lorena Evelin Gimenes Alves	17	#####181-68

Cleucilene de Oliveira Nascimento	17	#####681-34
-----------------------------------	----	-------------

Edital de Publicação da relação de candidatos selecionados que foram excluídos do Programa Lotes Urbanizados - Parceria da Agência de Habitação do Estado/ AGEHAB e Prefeitura Municipal de Corumbá.
 A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Gerência de Habitação, bem como AGEHAB, convoca parte dos municipais aprovados no Projeto Lotes Urbanizados, em parceria com o Governo do Estado. Torna pública a relação do selecionado do Programa Lotes excluído por falta de comparecimento para apresentar a documentação.

Corumbá, (MS) 04 de agosto de 2021.

Ricardo Campos Ametlla
 Secretário Municipal Projetos Estratégicos

Relação dos candidatos excluídos

Beneficiário	CPF
Henrique Carlos Miranda Proença	#####001-59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO N.º 116, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 1.030/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 1.030/2021, a contar de 31 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de julho de 2021.

Corumbá - MS, 04 de agosto de 2021.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria "P" N° 09 - 01/01/2021

RESOLUÇÃO N.º 117, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Reinstalação da Comissão Sindicante, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo de Sindicância n.º 13.224/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º - Reinstalar a Comissão Sindicante, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo de Sindicância n.º 13.224/2021, considerando a iminência de expiração de prazo.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de agosto de 2021.

Corumbá - MS, 04 de agosto de 2021.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria "P" N° 09 - 01/01/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
 SOCIAL**



GUARDA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 033 de 04 de Agosto de 2021

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão Processo Disciplinar nº 001/2020 no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o Decreto nº 2413 de 02/10/2020, art. 2º, XXVI, RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Disciplinar 001/2020 instaurada através da Instrução Administrativa nº 014/2020;

Art. 2º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31/07/2021.

Corumbá-MS, 04 de Agosto de 2021.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 034 de 04 de Agosto de 2021

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão Processo Disciplinar nº 001/2021 no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o Decreto nº 2413 de 02/10/2020, art. 2º, XXVI, RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Disciplinar 001/2021 instaurada através da Instrução Administrativa nº 021/2021;

Art. 2º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/08/2021.

Corumbá-MS, 04 de Agosto de 2021.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO N.º 11, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Determinar a reinstalação da Comissão Sindicante, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos descritos no Processo n.º 28.253/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a comissão sindicante, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos descritos no Processo n.º 28.253/2020, a contar do dia 07 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 04 de agosto de 2021.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Portaria "P" nº 08 de 01/01/2021

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EDITAL Nº 007/2021 - FCPH - B - Prêmio Artesania Temática

O Município de Corumbá, por intermédio da sua Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, torna pública a alteração do Edital nº 007/2021 - FCPH - Prêmio Artesania Temática, publicado na edição nº 2.219 do Diário Oficial de

Corumbá, no dia 29/07/2021, nos itens que especifica.

Art. 1º O período de recebimento inscrições ao Edital nº 007/2021 - FCPH - Prêmio Artesania Temática fica prorrogado até o dia 06 de agosto de 2021. Parágrafo único. As inscrições serão recebidas conforme estabelecido no edital, respeitando os mesmos critérios e horários de atendimento.

Art. 2º O calendário dos eventos previsto no artigo 12 do Edital nº 007/2021 - FCPH, passa a seguir a seguinte programação:

Atividade	
Data	
Prazo de inscrição	28/07/2021 a 06/08/2021
Avaliação e Classificação das propostas inscritas	09 e 10/08/2021
Publicação da relação prévia dos habilitados no Diário Oficial de Corumbá	11/08/2021
Prazo para apresentação de recursos contra a relação de habilitados	12/08/2021, até 12h, com envio do argumento para o endereço eletrônico fcphcorumba@gmail.com
Prazo para cumprimento de diligência, se for o caso (conforme art. 23).	12/08/2021, até 17h, com entrega da documentação ou material presencialmente
Publicação da relação dos proponentes premiados no Diário Oficial de Corumbá.	13/08/2021
Entrega do conjunto contento as 20 (vinte) peças artesanais, conforme estabelecido no art. 3º do presente edital e respeitando o modelo apresentado como protótipo.	20/08/2021
Art. 3º Os demais itens do referido Edital permanecem conforme a publicação original.	

Corumbá - MS, 04 de agosto de 2021.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

EDITAL Nº 006/2021 - FCPH - C - Prêmio Agripino Magalhães de Cultura Popular

O Município de Corumbá, por intermédio da sua Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, torna pública a alteração do Edital nº 006/2021 - FCPH - Prêmio Agripino Magalhães de Cultura Popular, publicado na edição nº 2.218 do Diário Oficial de Corumbá, no dia 28/07/2021, nos itens que especifica.

Art. 1º O período de recebimento inscrições ao Edital nº 006/2021 - FCPH - C - Prêmio Agripino Magalhães de Cultura Popular fica prorrogado até o dia 06 de agosto de 2021.

Parágrafo único. As inscrições serão recebidas conforme estabelecido no edital, respeitando os mesmos critérios e horários de atendimento.

Art. 2º O calendário dos eventos previsto no artigo 12 do Edital nº 006/2021 - FCPH, passa a seguir a seguinte programação:

Atividade	Data
Prazo de inscrição	28/07/2021 a 06/08/2021
Avaliação e Classificação das propostas inscritas	09 e 10/08/2021
Publicação da relação prévia dos habilitados no Diário Oficial de Corumbá	11/08/2021
Prazo para apresentação de recursos contra a relação de habilitados	12/08/2021, até 12h, com envio do argumento para o endereço eletrônico fcphcorumba@gmail.com
Prazo para cumprimento de diligência, se for o caso (conforme art. 23).	12/08/2021, até 17h, com entrega da documentação ou material presencialmente
Publicação da relação dos proponentes premiados no Diário Oficial de Corumbá.	13/08/2021
Participação no evento Festival da Viola de Cocho	24 e 25/08/2021

Art. 3º Os demais itens do referido Edital permanecem conforme a publicação original.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Corumbá - MS, 04 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a ANULAÇÃO da publicação do Edital nº 005/2021 - FCPH - Prêmio Artesania Temática.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e,

CONSIDERANDO o erro cometido pela equipe técnica no ato de numerar o Edital do Prêmio Artesania Temática.

CONSIDERANDO a possibilidade de correção através da republicação do Edital

com a alteração para o número correto, para evitar erros posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito, por erro de numeração, o 'Edital nº 005/2021 - FCPH - Prêmio Artesania Temática', publicado na edição nº 2.218 do Diário Oficial do Município, em 28 de julho de 2021, páginas 51 e 52.

Art. 2º Ratificar a versão do edital de premiação Artesania Temática, publicada na edição nº 2.219 do Diário Oficial do Município como 'Edital nº 007/2021 - FCPH', em 29 de julho de 2021, páginas 23 e 24, em substituição ao citado no artigo primeiro desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Corumbá-MS, 02 de agosto de 2021.

Joilson Silva da Cruz
Diretor-Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

RESOLUÇÃO/FMAP Nº 13, DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão de Processo de Sindicância para apuração dos fatos constantes do Processo nº 9.883/2019.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL - FMAP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 269 de 16 de dezembro de 2020 e pelo Decreto nº 1.148 de 28 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - REINSTALAR a comissão processante para apurar os fatos constantes do processo nº 9.883 de 03 de abril de 2019, a contar de 04/08/2021, mantidos os servidores já designados.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 04 de agosto de 2021.

Ana Cláudia Moreira Boabaid
Diretora-Presidente/FMAP
Portaria 'P' nº 18/2021

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

REPUBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 2.222, de 04/08/2021.

PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 13, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL -

FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **RICARDO COSTA DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Exonerar **ALFREDO BARBOSA DA SILVA NETO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 3º Nomear **ALFREDO BARBOSA DA SILVA NETO** para exercer cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Desenvolvimento do Turismo, da Fundação do Turismo do Pantanal.

Art. 4º Nomear **KATIUSCIA ELIANA GARCIA MARQUEZ** para exercer cargo provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação do Turismo do Pantanal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA
Diretora-Presidente da FUNDTUR

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

CONVOCAÇÃO Nº 48ª REUNIÃO DO COMTUR

A Presidente do Conselho Municipal de Turismo, de acordo com o Regimento Interno, convoca o membros titulares e suplentes em reunião a ser realizada no dia 9 de agosto de 2021, às 9 horas, no Centro de Convenções do Pantanal, na sala de embarque da AGEMP, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Festival Internacional de Pesca Desportiva - Corumbá Capital do Pantanal
2. Consultoria sobre viabilidades de voos para o destino Corumbá e outros
3. Criação da Comissão para execução das diretrizes do Plano Municipal de Turismo.

Solicitamos que caso algum Conselheiro queira acrescentar outra pauta, mandar a solicitação com 48 horas de antecedência. O objetivo é que a reunião ocorra de maneira prática e objetiva.

Atenciosamente,

Corumbá-MS, 03 de agosto de 2021.

Odila Maria Silveira Gonçalves
Presidente do COMTUR